

DELTA 3 V ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 23.598.829/0001-33 - NIRE 35.300.617.26-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 15 de junho de 2023, às 11h, na sede social da Delta 3 V Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 68, 12º andar, Conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. 2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. 3. **PRESEÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. 4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. 5. **ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar o resgate de ações preferencias mediante redução do capital social; (ii) aprovar a alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. 6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1. Aprovar resgate de 1.606.924 (um milhão, seiscentas e seis mil, novecentas e vinte e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, mediante a redução de R\$ 2.096.968,64 (dois milhões, noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) do capital social, considerando o valor de R\$ 1,30495819341798 por ação preferencial resgatada. 6.1.1. Em decorrência do referido resgate, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 61.151.553,26 (sessenta e um milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), passará a ser de R\$ 59.054.584,62 (cinquenta e nove milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), dividido em 51.476.922 (cinquenta e um milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, novecentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 9.628.041 (nove milhões, seiscentas e vinte e oito mil e quarenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2. Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária a manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do Artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 59.054.584,62 (cinquenta e nove milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), dividido em 51.476.922 (cinquenta e um milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, novecentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 9.628.041 (nove milhões, seiscentas e vinte e oito mil e quarenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." 6.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I**. 6.4 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Delta 3 Energia S.A. (representado por seus diretores Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>